

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1040 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 26 de abril de 2017 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 179 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder à Servidora Pública Municipal Milene Natalina Domingues de Morais, Auxiliar de Serviços de Limpeza, matriculada sob o nº 3731, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2016, com início em 25 de abril de 2017 a 23 de julho de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de abril de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 439/2017, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando a necessidade de uma coordenadora junto ao Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose. RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora Paula Camila de Araújo Franco Mariani, Médica Veterinária, matriculada sob o nº 20759, Coordenadora junto ao Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose.

Artigo 2º - Conceder à Servidora a função gratificada FG-04 à luz do artigo 8º inciso IV da Lei 017/2013, com redação alterada pela Lei 028/2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de abril de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 440/2017, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando a necessidade de um coordenador junto ao Programa de Aquisição de Alimentos / Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - PAA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Ricardo de Jesus Queiroz, Escriturário, matriculado sob o nº 20755, Coordenador do Programa PAA.

Artigo 2º - Conceder ao Servidor função gratificada FG-04 à luz do artigo 8º inciso IV da Lei 017/2013, com redação alterada pela Lei 028/2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de abril de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 441/2017, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando a necessidade da complexidade e das responsabilidades do cargo, sendo necessário prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Rodrigo de Cássio Silvério, Inseminador Artificial, matriculado sob o nº 20592 gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de abril de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL



ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1040 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 26 de abril de 2017 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 183 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o Servidor Público Municipal Sidinei Guarnieri de Souza, Vigia, matriculado sob o nº 21066, para prestar serviços junto a Divisão de Administração Municipal, com rondas noturnas e com a carga horária de 12/36 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de abril de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o Servidor Público Municipal Fernando Henrique de Sene, Vigia, matriculado sob o nº 20834, para desempenhar sua função no Hospital Municipal Vereador João Silvio Sene, com a carga horária de 12/36 horas, no período noturno.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de abril de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 185 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede à Servidora Pública Municipal Daiana Rosalina Ferraz de Souza, Professora em dois períodos, matriculada sob os nºs 20669 e 21061, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos

Servidores Públicos do Município-Santanaprev, com início em 05 de abril de 2017 à 04 de maio de 2017,(30 dias).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de abril de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 186 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede à Servidora Pública Municipal Suzamara Aparecida Garcia Lourenço, Professora, matriculada sob o nº 601, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, com início em 12 de abril de 2017 à 11 de maio de 2017,(30 dias).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de abril de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 187 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Concede à Servidora Pública Municipal Samantha Fernandes de Medeiros, Auxiliar de Serviços de Limpeza, matriculada sob o n° 20828, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, com início em 04 de abril de 2017 à 11 de maio de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de abril de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site: http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/



ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1040 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 26 de abril de 2017 | PÁGINA: 3

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR CONTRATADA: VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA FORNECER, MEDIANTE LOCAÇÃO, LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE BANCO DE DADOS, CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, TRIBUTAÇÃO, PLANEJAMENTO, FROTAS, GESTÃO DE SAÚDE VIA INTERNET E TRANSPARENCIA (LEI 131/2009) BEM COMO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DO SIM-AM NO TCE-PR, AUXÍLIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL NA MANUTENÇÃO, IMPORTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ARQUIVOS DE TEXTOS, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, FECHAMENTO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTOS AO TCE/PR, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS.

Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2017.

Data da Vigência do Contrato: 08/05/2017 a 08/05/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 013/2017 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 24 de abril 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL







ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1040 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 26 de abril de 2017 | PÁGINA: 4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EMENDA Nº. 001/2017 PROJETO DE LEI Nº. 017/2017

Súmula: Altera o Artigo 5º do Projeto de Lei nº. 017/2017, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIO GOMES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE **EMENDA**

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 5º, do Projeto de Lei nº. 017/2017, que dispõe sobre a criação do "Programa da Porteira para Dentro", que se refere ao Incentivo ao Produtor Rural no Âmbito Municipal, o qual passará a vigora com a seguinte redação:

> Art. 5º - Os serviços solicitados serão executados mediante cronograma de atendimento a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e ainda avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, considerando a localização e peculiaridades dos bairros da zona rural.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação da lei.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 25 de abril de 2017.

MARCIO GOMES Presidente